




EMENDA À REDAÇÃO FINAL

SECRETARIA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em 12/6/17. 
Secretária.

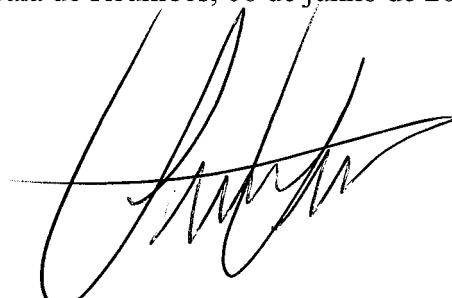

Denomina Rua Jadyr Lopes Fettermann o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Quarenta e Três, localizado no Bairro São Sebastião.

Na ementa e no art. 1º do Projeto em epígrafe, substitua-se a expressão “no Bairro Sarandi e em zona indefinida” pela expressão “no Bairro São Sebastião”.

JUSTIFICATIVA

Para adequar o PLL nº 265/16 ao disposto na Lei nº 12.112, de 22 de agosto de 2016.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2017.

 
Amorim
Hirigo Duarte



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em 13/6/16. *[Assinatura]*
Secretaria.

Denomina Rua Jadyr Lopes Fettermann o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Quarenta e Três, localizado no Bairro São Sebastião.

Art. 1º Fica denominado Rua Jadyr Lopes Fettermann o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Quarenta e Três, localizado no Bairro São Sebastião, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Farmacêutico e líder familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Hugo Durote